



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO 034/2024**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Nathália Ferreira Guimarães, matrícula 1604049

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	31-3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil	1229-7	69517-3	cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.087.753	Superintendente Executiva		26/03/2025 a 25/03/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Guaratininga, nº 49/1101			Sion	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG		31-99807-9031	cristina.abranches@cais.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e Adolescente.		Início	Fim	
		20/6/2025	30/9/2025	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por mais 102 (cento e dois) dias, visando execução de saldo remanescente do Termo de Fomento 034/2024, que tem por objeto a execução do projeto "execução do projeto que visa contribuir para inclusão da criança e adolescente com deficiência, através da implementação de ações complementares à saúde, educação e assistência social, oferecendo um dispositivo de trabalho de grupo que promova desenvolvimento de competência necessárias ao processo de escolarização, socialização, construção de identidade, autonomia das crianças e adolescentes com deficiência através de atendimento em equipe compartilhada no Cais" conforme aprovado na 1ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O projeto propõe a realização do plano de atendimento, envolvendo os vários atores e profissionais para assim alcançar um resultado mais positivo na visão das potencialidades da criança/adolescente com deficiência atendida(o), abrindo novas formas de construção de sua autonomia e oportunidades de inclusão das crianças e adolescentes com deficiência atendidos no CAIS.</p> <p>Atendendo às diretrizes de implementação de ações complementares, voltadas à saúde, educação e assistência social, observando o princípio da prioridade absoluta à criança e adolescente e buscando promover a inclusão social das crianças e adolescentes com deficiência (necessidades especiais), apresentamos este projeto de atendimento em equipe compartilhada, no qual especialistas das áreas de saúde, educação e cultura realizarão atendimentos em forma de oficinas para desenvolver as funcionalidades e autonomia de crianças e adolescentes com deficiência visando promover mudanças positivas direcionadas ao auxílio de sua comunicação e interação. Este projeto também visa ampliar o protagonismo dessas crianças para sua inclusão, habilitando-as para uma vida social mais ativa.</p> <p>Deste modo, o projeto configura-se em uma estratégia fundamental para atingir as crianças com quadro de autismo e deficiência intelectual, pois as crianças com esse quadro têm, muitas vezes, dificuldades de se relacionar com o outro ou então mantêm uma atitude muito passiva frente a este outro.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
80 Crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos incompletos atendidos nos diversos programas do CAIS.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
102 dias , contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>1 - Potencialização do processo de inclusão de crianças e adolescentes em razão dos atendimentos realizados;</p> <p>2 - Melhoria da avaliação biopsicossocial da criança e adolescente pela realização de visitas domiciliares e oportunidade de conhecer a realidade de cada família;</p> <p>3 - Melhoria do atendimento da criança e adolescente dado maior nível de interação com os atendidos e seus familiares oportunizado pelo acesso ao tratamento;</p> <p>4 - Redução da infrequência ao tratamento.</p>				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Oferecer no período de 3 meses, atendimentos semanais em equipe compartilhada, para 80 crianças e adolescentes com deficiência, divididos em 15 grupos.	Mínimo de 56 crianças e adolescentes atendidos semanalmente pela equipe transdisciplinar	Prontuários evoluídos no SICAIS Relatórios de avaliações realizados pela equipe Plano de tratamento individual	mensal
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO		
20/6/2025	30/9/2025	Realizar os atendimentos e a evolução das crianças/adolescentes atendidos		
20/6/2025	30/9/2025	Acompanhar a execução dos atendimentos e a evolução das crianças/adolescentes atendidos		

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 28.641,84
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 6.491,65
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 12.717,43
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	
VALOR GLOBAL		R\$ 47.850,92

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Fundo da Infância e Adolescência**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL				R\$ -	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____ - SMDHC

Contagem, 12 de junho de 2025.

Nathália Ferreira Guimarães, matrícula 1604049
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

